



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº 1367/2026

Município de Espumoso

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de locação de cobertura tipo pirâmide, com sala VIP mobiliada e piso tipo deck, incluindo montagem e desmontagem da estrutura, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), laudo técnico e disponibilização de equipe técnica, visando atender à realização da 27ª edição da Exapiec – Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Espumoso.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem por finalidade a locação de cobertura do tipo pirâmide para atender à necessidade de estruturação da Secretaria de Saúde na “27ª edição da Exapiec – Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Espumoso”, que acontecerá nos dias 15 a 17 de maio de 2026, no Parque de Exposições Armínio Bertani.

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar um espaço coberto, adequado e seguro para a realização de atendimentos, orientações, ações educativas em saúde e demais atividades institucionais desenvolvidas pela Secretaria de Saúde durante o evento.

Considerando que a Exapiec é um evento de grande porte, com significativa circulação de público, torna-se imprescindível garantir uma estrutura que ofereça proteção contra intempéries climáticas, bem como condições adequadas de trabalho para os profissionais envolvidos e de acolhimento à população.

Além disso, a exigência de emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e laudo técnico visa assegurar que a estrutura atenda às normas de segurança vigentes, reduzindo riscos e garantindo a integridade física dos usuários e servidores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Dessa forma, a contratação se mostra necessária para viabilizar a participação da Secretaria de Saúde no evento, assegurando qualidade, segurança e eficiência na prestação dos serviços à comunidade.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Esta contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do município de Espumoso para o exercício de 2026, conforme Decreto Municipal nº 3.900 de 30 de dezembro de 2025.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços têm natureza de serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, com base em especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A escolha pela dispensa de licitação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal vigente para contratação direta por dispensa, mostrando-se a medida mais célere e eficiente para atendimento da necessidade administrativa, especialmente em razão da proximidade da data do evento.

A contratada deverá:

- iniciar a montagem com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do evento;
- realizar a desmontagem imediatamente após o encerramento;
- disponibilizar equipe técnica durante o evento para suporte e eventuais intercorrências;
- garantir condições adequadas de iluminação da estrutura, quando aplicável;
- fornecer ART/RRT e laudos técnicos necessários, conforme a legislação aplicável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

### 3.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os interessados deverão comprovar atuação em ramo compatível com o objeto, bem como apresentar, nos termos dos arts. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021:

- Registro Comercial ou Contrato Social devidamente registrado;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal (sede da empresa e Município de Espumoso/RS);
- Certificado de Regularidade do FGTS.
- Certidão de Falência e Concordata.

### 4. PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura, justificando-se pela necessidade de contemplar as etapas de contratação, montagem, realização do evento e desmontagem da estrutura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### 5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da Contratante

- I - Efetuar o pagamento devido;
- II - Fornecer condições para execução do contrato;
- III - Fiscalizar a execução;
- IV - Designar servidor responsável;
- V - Aplicar sanções, quando cabíveis.

Da Contratada

- I - Executar os serviços conforme especificações;
- II - Garantir qualidade e segurança da estrutura;
- III - Arcar com todos os custos (transporte, montagem, desmontagem);
- IV - Manter regularidade fiscal e trabalhista;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

V - Prestar informações quando solicitado;

VI - Cumprir obrigações legais e normativas.

### **SANÇÕES E EXTINÇÃO CONTRATUAL**

Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

As hipóteses de extinção contratual são as previstas no art. 137 da mesma lei, podendo ocorrer de forma unilateral, consensual ou judicial, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

01 (uma) cobertura tipo pirâmide, com dimensões de 9,00m x 9,00m, equipada com sistema de calhas para escoamento de água, pé-direito com altura entre 3,00m e 4,00m, contendo 02 (dois) fechamentos laterais e piso tipo deck em madeira, com área de 64 m<sup>2</sup> (sessenta e quatro metros quadrados), incluindo os serviços de montagem e desmontagem.

**Incluso: 01 (uma) sala VIP**, composta por:

- 01 (uma) mesa redonda com tampo de vidro;
- 04 (quatro) cadeiras com estofamento na cor preta;
- 03 (três) poltronas com estofamento na cor branca;
- 01 (uma) mesa de centro;
- Sistema de climatização com ar-condicionado;
- Iluminação com lâmpadas e bulbos em LED;
- Tomada universal.

### **7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, é viável a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para eventos.

A pesquisa de mercado foi realizada considerando preços praticados por outros órgãos públicos em contratações similares; cotação direta junto a fornecedores locais e da região com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

capacidade técnica comprovada; levantamento da disponibilidade de fornecimento e prazo de entrega compatível com a necessidade da Administração.

Com base nessa pesquisa, foram identificados os seguintes potenciais fornecedores:

PD Feiras e Eventos – CNPJ 11.812.809/0001-34

Mariza Gugel de Barros MB Arquibancadas e Estruturas – CNPJ 93.440.840/0001-56

Allebrand Locações – CNPJ 12.036.990/0001-05

Tais referências foram obtidas em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.595/2023, que estabelece o procedimento administrativo para pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A análise concluiu que os preços pesquisados estão compatíveis com os valores de mercado, garantindo a economicidade e viabilidade da contratação.

### **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.595/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O preço estimado da futura contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços praticados por outros órgãos públicos, bem como por cotação realizada junto aos fornecedores locais que, a princípio, demonstraram interesse e qualificação técnica para a execução do serviço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

### 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para locação de cobertura tipo pirâmide, incluindo montagem, desmontagem, fornecimento de ART/RRT, laudos técnicos e equipe de suporte durante o evento.

### 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações e contratações deverão observar o princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

A contratação não será parcelada, tendo em vista que se trata de solução integrada de estrutura para evento, cuja execução por um único fornecedor garante padronização, compatibilidade técnica e maior eficiência operacional.

### 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se garantir estrutura adequada, segura e organizada para a realização do evento, proporcionando melhores condições de atendimento à população e contribuindo para a qualidade, organização e eficiência na prestação dos serviços de saúde à comunidade.

A não contratação da solução poderá comprometer a participação da Secretaria de Saúde no evento, prejudicando a oferta de serviços, ações educativas e atendimento à população, além de impactar negativamente na organização e segurança das atividades previstas.

### 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Saúde indica servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, conforme segue:

Fiscal: Daiane de Moraes Pereira, CPF 017.898.670-51, e-mail: secretariadasaude@espumoso.com.br, telefone 3383-4491.

Gestora: Letiane Gugel Dolci, e-mail: letianegugeldolci@gmail.com, CPF 007.538.790-50, telefone 54 3383-4491.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Para o êxito da contratação, deverão ser observadas as seguintes etapas:

- a) realização da pesquisa de preços;
- b) elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- c) elaboração do Termo de Referência;
- d) verificação da disponibilidade orçamentária;
- e) análise jurídica do processo, se necessário;
- f) formalização da dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- g) emissão da nota de empenho;
- h) assinatura do contrato ou instrumento equivalente;
- i) acompanhamento da execução contratual pelo fiscal designado.

### 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a prestação dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

### 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se identificam impactos ambientais diretos e relevantes decorrentes da presente contratação, uma vez que o objeto consiste na prestação de serviços de locação de estruturas temporárias para evento, de baixo potencial poluidor.

Ainda assim, recomenda-se que a empresa contratada adote, sempre que possível, práticas sustentáveis, tais como a utilização de embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, bem como a destinação ambientalmente adequada de resíduos, em observância ao princípio da sustentabilidade previsto no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

### 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Espumoso, 04 de maio de 2026.

Natalia Erpen

Agente Administrativo

Letiane Gugel Dolci  
SECRETÁRIA DA SAÚDE  
Portaria nº 27.057/2025

Letiane Gugel Dolci

Secretária de Saúde

**VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:**

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL**

